



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

CACIMBAS - PB

ANO XXVIII

SEGUNDA FEIRA – 21 DE ABRIL DE 2025

EDICÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacimbas/PB, Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO a lamentável notícia do falecimento do Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo inter-religioso;

CONSIDERANDO que Jorge Mario Bergoglio, o “Papa Francisco”, foi um exemplo vivo da fé em ação para todo o mundo, marcando a história com humildade, coragem e compaixão;

CONSIDERANDO o sentimento de luto e respeito manifestado por fiéis e cidadãos do Município de Cacimbas.

DECRETA:

Art. 1º Declara-se luto oficial por 07 (sete) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, em todo o território do Município de Cacimbas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido no dia 21 de abril de 2025.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido por este Decreto, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas do município, não sendo decretado ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 21 de abril de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Municipal

